



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 157, de 17 de dezembro de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS URUPEMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando memorando eletrônico 67/2024 - DG-URP;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGP-SRT/MGI N° 21, DE 16 DE JULHO DE 2024, que alterou a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI n° 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD;

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) n° 2203, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC);

Considerando a Instrução Normativa N° 15, de 30 de outubro de 2024;

Considerando as Portarias da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 47 de 30 de março de 2023, N° 106 de 21 de julho de 2023 (atualização); N° 173 de 27 de outubro de 2023 (atualização); N° 10 de 19 de fevereiro de 2024 (atualização) e Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 97 de 7 de agosto de 2024 (atualização);

Considerando os resultados das chamadas do Edital N° 03/2023 - Seleção de servidores o Programa de Gestão e Desempenho - PGD (Teletrabalho) do Câmpus Urupema;

Considerando a 4ª Retificação ao Edital N° 03/2023 - Seleção de servidores o Programa de Gestão e Desempenho - PGD (Teletrabalho) do Câmpus Urupema;

Considerando o processo institucional em fluxo de implantação do PGD 2.0 - Programa de Gestão e Desempenho e o período de complementar até a publicação do novo edital,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31/01/2025 e atualizar a autorização para os servidores(as) abaixo participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD (Teletrabalho):

a) Assessoria de Relações Externas e Comunicação Social (ASRECS-URP):

I- HERBERT WALTER HERMANN; Siape: 3159966, em regime integral.

b) Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP-URP):

I- PÉRICLES LOMBARDI; Siape: 1931783, em regime parcial de até 25% em teletrabalho.

c) Coordenadoria de Materiais e Finanças (COMAF-URP):

I- GRAZIELLE SOUSA DOS SANTOS: Siape: 2130272, em regime integral. Alterado de 90% de teletrabalho parcial para a modalidade integral, em adequação à IN SEGES-SGP-SRT/MGI n° 21,



de 16 de julho de 2024.

II- FÁBIO RODRIGUES SPIAZZI: Siape: 2091606, em regime parcial de até 80% em teletrabalho.

d) Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura (COINFRA-URP):

I – SAMUEL DA SILVA MACHADO; Siape: 2044393, em regime parcial de até 50% em teletrabalho.

e) Coordenadoria de Registro Acadêmico e Secretaria (COREG-URP):

I – ANA JÚLIA MELO BIAZOTTO; Siape: 3320531, em regime parcial de até 25% em teletrabalho.

f) Departamento de Administração (DAM-URP):

I - PATRICIA MULLER VIDAL: Siape: 1896973, em regime parcial de até 80% em teletrabalho.

Art. 2º Esta portaria altera a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 97 de 7 de agosto de 2024, e entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, tendo validade até 31 de janeiro de 2025.

EVELISE ZERGER

EVELISE ZERGER

Autenticado Digitalmente